Lei n.º 3859 de 09 de janeiro de 2008

"Concede subvenção social ao Clube de Mães do Bairro dos Cotianos".

Marlis Pereira do Lago, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a transferir subvenção social ao Clube de Mães do Bairro dos Cotianos, localizado à rua Capitão Moraes, n.º1369, Bairro dos Cotianos, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º57.052.664/0001-11, no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Artigo 2º - O recurso será utilizado para o pagamento de água e esgoto, energia elétrica, materiais de limpeza, escritório e outros diversos que se fizerem necessários à manutenção da entidade.

Artigo 3º - O Clube de Mães do Bairro dos Cotianos, deverá prestar contas da subvenção recebida, na forma estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - Para conceder a subvenção de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
2- Executivo
2.10.3 – Departamento de Programas da Assistência Social
335043.01 082440011.2.0005 Subvenção Social

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Piedade, 09 de janeiro de 2008

Marlis Pereira do Lago
Prefeito Municipal em exercício

Autor do Projeto: Prefeito Municipal